



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 117/2004

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, Juízes do TRT da 11ª Região; LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz do Trabalho da 3ª VT de Manaus, convocado, e da Exma. Sra. Procuradora do Trabalho da PRT da 11ª Região, Dra. DANIELA DA COSTA MARQUES, apreciando a proposição da Exma. Sra. Juíza Presidente deste Tribunal, por unanimidade de votos, resolveu:

I - **APROVAR** a proposta de alteração do Regimento Interno sob o título de **Emenda Regimental nº 14**, a fim de alterar os artigos 12 e 103 e seu parágrafo único do Regimento Interno que passarão a ter a seguinte redação:

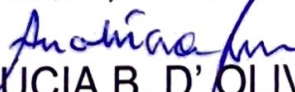
**Art. 12** – O Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal serão eleitos em escrutínios secretos, na primeira quinzena do mês de novembro, pelo voto de seus Membros efetivos, na forma estabelecida no art. 102 da Lei Complementar nº 35/79.”

**Art. 103** – O acórdão será assinado tão-somente pelo Juiz Relator do feito, ou por aquele designado para redigi-lo.


**Parágrafo Único** – O representante do Ministério Público do Trabalho, consignará o seu “ciente” nos acórdãos prolatados nos processos em que o Órgão seja parte ou tenha oficiado nos autos mediante parecer circunstanciado.”

II – A presente Emenda Regimental entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Sala de Sessões, 16 de setembro de 2004.

  
ANALUCIA B. D' OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS  
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região